

**Secretaria de Estado de  
Economia e Planejamento -  
SEP -**

**Instituto Jones dos Santos  
Neves - IJSN -**

## ERRATA

Na Instrução de Serviço nº 91/2019, publicado no DOE de 10/10/2019,

Onde se lê:

Ana Claudia Santos Fraga De II-13 Para II-14

Alexandre Bello dos Santos De II-13 Para II-14

Leia-se:

Ana Claudia Santos Fraga De II-13 Para III-13

Alexandre Bello dos Santos De II-13 Para III-13

GUSTAVO RIBEIRO

Gerente de Gestão Administrativa  
**Protocolo 532106**

**Secretaria de Estado de  
Gestão e Recursos Humanos  
- SEGER -**

**PORTARIA N.º 627-S, DE 11 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

Institui o Núcleo Gestor do Pitch Gov.ES, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, fazendo cumprir e seguindo intuito exposto no Decreto Nº 4464-R, de 01 de julho de 2019, que institui o programa.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o que consta no processo nº 86017675.

**CONSIDERANDO** o inciso II do art. 2ª do mencionado decreto que regulamenta o Núcleo Gestor, como sendo composto pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (SEGER), no papel de coordenadora, pela Secretaria de Estado do Governo (SEG), pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) e pelo Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (PRODEST) e;

**CONSIDERANDO** as suas respectivas atribuições expostas no Parágrafo único, do Capítulo I, e por todo o art. 6, do Capítulo II, do decreto Nº 4464-R, de 04 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, previamente indicados por seus respectivos órgãos, para doravante constituírem o Núcleo Gestor do Pitch Gov.ES, conforme responsabilidades expostas no decreto Nº 4464-R, de 01 de julho de 2019:

**Núcleo Gestor do Pitch Gov.ES:**

**SEGER:**

Pedro Henrique Trindade de Souza  
Thales Luan Pereira Dias

**FAPES:**

Elton Siqueira Moura  
Luciana de Paiva

**PRODEST:**

Vinicius Gazzoli Rangel  
Camila Zacche de Aguiar

**SEG:**

Victor Murad Filho  
Ricardo Claudino Pessanha

Art. 2º A composição do Núcleo Gestor passa a valer na data de sua publicação.

Vitória, 11 de Outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 531982**

**PORTARIA N.º 628-S, DE 14 DE  
OUTUBRO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, do Decreto nº 1941-S, publicada em 05 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 84980850,

**RESOLVE:**

**COLOCAR** a servidor **CINTIA DA SILVA VARZIM**, nº funcional 3570606, ocupante do cargo de Professor B, à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, de acordo com artigo 54 da Lei Complementar nº. 46/1994, Artigo 75, inciso II da Lei Complementar nº 115/1998, alterado pela Lei Complementar nº 179/2000; Decretos nº 2.336-R/2009 e nº 3414-R/2013, sem ônus e com ressarcimento para o Poder Executivo Estadual, por 01 (um) ano a partir de 25 de fevereiro de 2019.

Vitória, 14 de outubro de 2019.

**LENISE MENEZES LOUREIRO**

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 532085**

**Escola de Serviço Público do  
Espírito Santo - ESESP -**

**Resumo 1º Termo Aditivo a  
Ordem de Execução de Serviço  
N.º 094/19 - ENEM.**

**PROCESSO Nº 85920541**

**CONTRATANTE: ESCOLA  
DE SERVIÇO PÚBLICO DO  
ESPÍRITO SANTO - ESESP**

**Objeto:** A carga horária total terá acréscimo de 05 (cinco) horas, passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas, ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais - Projeto Pré-Enem Digit@l 2019, referente ao Termo de Cooperação nº 003/2019 (Descentralização - SEDU).

**Contratado:** Paulo Ricardo Farias Rodrigues

**Dotação Orçamentária:**

10.42.101.12.362.0858.8678,

**Elemento de despesa:** 339036,

**Fonte:** 0131.

Vitória, 14 de Outubro de 2019

**Nelci do Belem Gazzoni**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 532186**

**Instituto de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
do Estado do Espírito Santo  
- PRODEST -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº  
085-N de 14 de outubro de  
2019**

**Approva a revisão das Normas  
de Procedimentos PRODEST  
Nº 001 a 006.**

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Nº 315 de 30/12/2004, alterada pela Lei Complementar Nº 360 de 31 de março de 2006.

Considerando a Portaria Secont Nº 207-S de 21 de agosto de 2018, que publicou as atividades e rotinas finalística do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento PRODEST Nº 001 Solicitações de Atendimento;

Art. 2º Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento PRODEST Nº 002 Análise e Emissão de Manifestação Técnica;

Art. 3º Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento PRODEST Nº 003 Desenvolvimento e Manutenção de Sites;

Art. 4º Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento PRODEST Nº 004 Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

Art. 5º Expedir a Versão 2 da Norma de Procedimento PRODEST Nº 005 Desenvolvimento e Manutenção de Business Intelligence-BI;

Art. 6º Expedir a Versão 3 da Norma de Procedimento PRODEST nº 006 Registro/Alteração de Normas DNS-ES.GOV.BR

Art. 7º As Normas de Procedimentos PRODEST Nº 001 a 006 estão disponibilizadas na íntegra no endereço da página eletrônica do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST [www.prodest.es.gov.br](http://www.prodest.es.gov.br) - Unidade de Controle Interno - Normas de Procedimentos - Exclusiva.

Art. 8º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória, 14 de outubro de 2019

**TASSO DE MACEDO LUGON**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**Protocolo 532114**

**Secretaria de Estado da  
Fazenda - SEFAZ -**

**SUBGERÊNCIA FISCAL REGIÃO****METROPOLITANA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**N.º 34/2019**

O contribuinte relacionado no Anexo que integra este Edital fica INTIMADO a RECOLHER aos Cofres Públicos Estaduais, no prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se a contagem 10 (dez) dias após a publicação deste, o crédito tributário lançado no Auto de Infração que tramita nesta subgerência, com a REDUÇÃO prevista no Art. 77-A, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 7000, de 27/12/2001, ou a IMPUGNAR o referido lançamento, na forma dos Arts. 141 e 142 da Lei nº 7000, de 27/12/2001, sob pena de REVELIA. O contribuinte está relacionado por município, contendo a seguinte indicação:

1. Razão Social ou nome;
2. Inscrição Estadual ou CPF;
3. Número do Auto de Infração;
4. Número do Processo.

**SANTA MARIA DE JETIBA**

DEIVID FRANCISCO FERREIRA;  
110.901.847-94; 5.055.281-1;  
87309572

**VILA VELHA**

D & R SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO  
LTDA; 082.798.19-2; 5.055.248-8;  
87307200

DEIVSON DOS SANTOS;  
082.561.48-6; 5.055.250-0;  
87307740

NAKAMURA COMERCIO DE  
ALIMENTOS EIRELI; 082.919.07-0;  
5.055.267-7; 87308070

V. P. S GOMES COMERCIAL;  
083.105.51-4; 5.054.225-5;  
87126460

**VITORIA**

R DOS SANTOS PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS; 083.080.48-1;  
5.054.661-1; 87198304

R DOS SANTOS PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS; 083.010.31-9;  
5.054.750-0; 87210754

Vila Velha, 14 de outubro de 2019.

**JOSE ROBERTO DE MARTIN**

**SUBGERENTE FISCAL**

**REGIÃO METROPOLITANA**

**Protocolo 532123**